



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

DECRETO Nº 08/2022

DAVINÓPOLIS-MA, 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede período de férias coletivas aos Professores e Servidores das escolas municipais de Davinópolis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que,

DECRETA

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas no período de 30 de junho de 2022 a 30 de julho de 2022, aos Professores e aos Servidores (do quadro de Administrativo, Zeladores, Merendeiras e ASG's) das escolas municipais da rede municipal de ensino que tiverem completado o respectivo período aquisitivo.

- a) O pagamento do adicional de 1/3 de férias dos Professores referente ao período aquisitivo de 2021 será pago na folha de fevereiro do corrente ano.
- b) Os demais Servidores do quadro de apoio que não estão inclusos no caput do artigo seguiram calendário específico de férias elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.